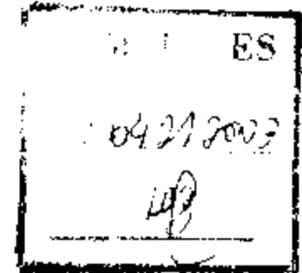


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 129/2003

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DE CONTAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITARANA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO
EXERCÍCIO DE 2001”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 26/02/2003 aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2001 do Presidente Sr. Braz Simão Baldotto, conforme Parecer do Tribunal de Contas proferido no Processo 1133//2002, Acórdão TC 050/2003 e Parecer da Procuradoria de Justiça de Contas nº 0126/2003.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 27 de fevereiro 2003.

AMADO LEANDRO DA SILVA
Presidente da CMI/ES

ANTONIO DELBONI
Vice-Presidente

ILSON SPERANDIO
Secretário